PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA MEN SAL (DOCUMENTAL E ELETRÔNICA – SAGRES CONTÁBIL) E ASSESSORIA E CONSULTORIA CON TÁBIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI E A EMPRESA ANTONIO HERNANDES DE SOUSA ARAUJO LTDA.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI**, inscrita no CNPJ nº 00.605.496/0001-27, com sede na Rua Vereador Jacinto Rodrigues Coelho, nº 310, Bairro Bela Vista, Queimada Nova – PI.

CONTRATADA: **ANTONIO HERNANDES DE SOUSA ARAUJO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.336.560/0001-78, com sede na Rua Francisco Ferreira de Carvalho, CEP 64760-000, São João do Piauí – PI, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Antonio Hernandes de Sousa Araujo.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de contabilidade pública para elaboração da prestação de conta mensal (documental e eletrônica – sagres contábil) e assessoria e consultoria con tábil, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Queimada Nova – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação decorre da Inexigibilidade nº 002/2025, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Este contrato vincula-se ao processo de inexigibilidade mencionado, bem como à proposta apresentada pela CONTRATADA e aos demais documentos constantes do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Efetuar o pagamento na forma prevista neste contrato;
II – Fiscalizar a execução dos serviços;
III – Prestar as informações necessárias a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Executar os serviços de contabilidade pública;
II – Elaborar e enviar mensalmente a prestação de contas ao SAGRES Contábil;
III – Prestar assessoria e consultoria contábil ao Poder Legislativo;
IV – Manter todas as condições de habilitação durante à execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.1001.2300.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O valor global do presente contrato é de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 9.000,00 (nove mil reais), mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato resumido do instrumento do contrato será publicado pelo ente contratante no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPPI (até a plena operacionalização do PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no art. 94, inciso II, da Lei n° 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paulistana – PI para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

Queimada Nova – PI, 10 de janeiro de 2025.

JOSIMAR RODRIGUES TEIXEIRA:80935001387

Assinado de forma digital por JOSIMAR RODRIGUES TEIXEIRA:80935001387
Dados: 2025.01.10 16:44:31 -03'00'

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANTONIO HERNANDES DE SOUSA ARAUJO LTDA:27336560000178

Assinado de forma digital por ANTONIO HERNANDES DE SOUSA ARAUJO LTDA:27336560000178
Dados: 2025.01.10 16:27:07 -03'00'

ANTONIO HERNANDES DE SOUSA ARAUJO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Adelmagno Coelho Rodrigues

2. Mariana Rodrigues Alves

ID: 7B1F270FEA9174

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, 310, BELA VISTA
QUEIMADA NOVA – PI
CNPJ: 00.605.496/0001-27

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	002/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	GABINETE DO PRESIDENTE
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos na área de contabilidade pública para elaboração da prestação de conta mensal (documental e eletrônica – sagres contábil) e assessoria e consultoria contábil.
VALOR ESTIMADO:	R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido; e

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação; e

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 002/2025 para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de contabilidade pública para elaboração da prestação de conta mensal (documental e eletrônica – sagres contábil) e assessoria e consultoria contábil**, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **ANTONIO HERNANDES DE SOUSA ARAUJO LTDA**, CNPJ nº 27.336.560/0001-78, pessoa jurídica de direito privado, representada por **ANTONIO HERNANDES DE SOUSA ARAUJO**, Sócio Administrador. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Queimada Nova – PI, 10 de janeiro de 2025.

Josimar Rodrigues Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Queimada Nova-PI

www.queimadanova.pi.leg.br

ID: 2B0BD91566824

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, 310, BELA VISTA
QUEIMADA NOVA – PI
CNPJ: 00.605.496/0001-27

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 002/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos na área de contabilidade pública para elaboração da prestação de conta mensal (documental e eletrônica – sagres contábil) e assessoria e consultoria contábil.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA/PI.
CONTRATADO: ANTONIO HERNANDES DE SOUSA ARAUJO LTDA.
CNPJ: 27.336.560/0001-78.
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, CEP: 64760-000, São João do Piauí - PI.
VALOR MENSAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS/DUODÉCIMO.
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO III, ALÍNEA 'C', DA LEI 14.133/21.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2025.

Queimada Nova (PI), 10 de janeiro de 2025.

Josimar Rodrigues Teixeira
Presidente Câmara Municipal

www.queimadanova.pi.leg.br

ID: 652C244135304

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

AUTUAÇÃO
___/___/2025
Pg _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DPL001.2025

A Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão-PI, através do seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 056/2024, de 23 de outubro de 2023, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E INICIATIVAS DA PREFEITURA DE HUGO NAPOLEÃO, POR MEIO DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS EM SITE PRÓPRIO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, que compreende o período de 03/02/2025 a 05/02/2025, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Critério de julgamento: menor preço por item. Valor Estimado: R$ 35.192,49 (trinta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos). Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/02/2025 às 23:59h. Julgamento das Propostas e Documentação de habilitação será no dia 07/02/2025 às 09:00h. O Edital da Dispensa estará disponível na plataforma da BNC no sitio www.bnc.org.br e os interessados podem enviar suas propostas pela plataforma.

Hugo Napoleão-PI, 30 de janeiro de 2025.

Marcelo Lino Silva
Agente de Contratação.

Avenida Petrônio Portela, 33, centro, Hugo Napoleão – PI
CNPJ 06.554.927/0001-50 – CEP: 64.470-000
Fone: (86) 3299-1121 – e-mail: prefeiturahugo@outlook.com
www.hugonapoleao.pi.gov.br
Administração: "CUIDANDO DA NOSSA GENTE"
2025-2028